

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 785, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Defere o pagamento de abono pecuniário de férias dos servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO o previsto no §1º do art. 90, da LC 066/1993, segundo o qual “a *Administração Pública poderá deferir, quando do interesse público, a seu juízo, conversão de 1/3 um terço de férias em abono pecuniário, se requerido pelo servidor no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início do gozo.*”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP possibilita a conversão de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 416, de 5 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os pedidos encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e compilados no processo administrativo eletrônico n.º 24.0.000004066-1;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir e promover os pedidos de abono pecuniário de férias, encaminhados no bojo do processo administrativo eletrônico n.º 24.0.000004066-1, conforme relação de solicitante, período aquisitivo e quantidade de dias abonados abaixo:



SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS
ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS	2025	10
ADRIANA DE SOUZA TUMA ACHI	2025	10
ALVANIR AMARAL FLEXA	2025	10
ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	2025	10
ANA CAROLINA BARROS ARAUJO	2025	10
ANA DANYELA FERREIRA PINTO	2025	10
ANANILSON COSTA DE SOUSA	2025	10
ARLINDO DOS SANTOS COSTA	2025	10
AROLDO FLEXA DO NASCIMENTO	2025	10
ARYAN DA SILVA MENDONÇA	2025	10
BEATRIZ COSTA SANTOS	2025	10
BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO	2025	10
BRIANE CRISTINA COLARES DE NOVAES	2025	10
CLAUDIONOR SOARES UCHÔA	2025	10
CLEITON RENATO CORRÊA LIMA	2025	10
CLÉSIO CARDOSO PARAFITA	2025	10
DANIEL ALMEIDA CALADO	2025	10
DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT	2025	10
DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT	2025	10
DEBORA ANDREIA GOMES SOUTO	2025	10
DEMETRIO BRAZAO MONTEIRO	2025	10
DOMINGOS OLIVEIRA DA PAIXÃO	2025	10
EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO	2025	10
ELOYSE RAMONE DE ALMEIDA HOMOBONO	2025	10
EVILASIO CRESCENCIO DA COSTA FILHO	2025	10
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA	2025	10
FRANCINALDO CAVALHEIROS FORTUNATO	2025	10
GABRIEL MARTINS DA SILVA	2025	10
GABRIELLE PACHECO MOURÃO	2025	10
GEOVANI LEO LOUREIRO	2025	10
INGRID VALERIA TEIXEIRA SOARES DIAS	2025	10



IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2025	10
ISABELA GUEDES REDIN	2025	10
ISRAEL LUCAS BRANDÃO CUNHA	2025	10
JEANNE HELOISA PEREIRA MACIEL	2025	10
JERFERSON AMANAJÁS BENJAMIN MACIEL	2025	10
JOAO BASTISTA FURTADO DE VASCONCELOS	2025	10
JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	2025	10
JOSY DA SILVA LEITE GIFFON	2025	10
JULYANNE CRISTINE BARBOSA MACEDO	2025	10
KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO	2025	10
KELLY MARILYN COSTA CARDOSO	2025	10
LAERCIO GONÇALVES BARBOSA	2025	10
LAERCIO MARQUES DE SOUZA	2025	10
LAERCIO MARQUES DE SOUZA	2025	10
LORRANY DOS SANTOS ALMEIDA	2025	10
LUIZ MESSIAS TAVARES JUNIOR	2025	10
LUIZE CAROLLINE DE JESUS CARDOSO	2025	10
MAHYZA NASCIMENTO TAVARES	2025	10
MÁRCIO HENRIQUE MACEDO E SILVA	2025	10
MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO	2025	10
MARCO AURELIO SILVA MAIA	2025	10
MARIA VITORIA AMORIM DOS SANTOS	2025	10
MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA	2025	10
MAYARA DO SOCORRO PEDROZO MIRANDA	2025	10
MICHEL RAONI COSTA RIBEIRO	2025	10
MICHELLE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	2025	10
MILENA DE VILHENA PEDROZO	2025	10
MILTON PEREIRA NETO	2025	10
MONICA PRISCILA LIMA PIRES	2025	10
NATACHAH EVELLYN ROCHA	2025	10
NILZA MARIA MAGALHAES	2025	10

OZEAS NUNES DO NASCIMENTO	2025	10
PEDRO FONSECA DOS SANTOS	2025	10
RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	2025	10
RAIMUNDO DE FREITAS MONTEIRO	2025	10
RAIMUNDO NIVALDO VIEIRA LOPES	2025	10
REGINA COELHO DE ALMEIDA	2025	10
RIVALDO DA SILVA GONÇALVES	2025	10
ROSIVALDO COSTA DA SILVA JUNIOR	2025	10
SANDRO DO ESPIRITO SANTO CASTELO	2025	10
TAIMARA PEREIRA DE ABREU	2025	10
THALITA DE CASSIA MENDES LOBATO	2025	10
YASMIN ARIEL DE SOUZA DAIBES	2025	10

Art. 2º – Os pagamentos serão realizados na folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º – Comunique-se a Corregedoria-Geral e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Amapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 24.0.000004233-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o policial militar **Jefferson Amanajás Benjamim Maciel**, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no período 1º a 10 de outubro de 2024, a fim de substituir o policial militar do Núcleo Regional do referido município que estará em gozo de férias no aludido período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 795, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Nomeação de Defensor Público
Substituto.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2024.

Macapá, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de servidores da DPE/AP para atuação em mutirão de atendimentos da instituição.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizará mutirão de atendimentos com a Carreta da DPE/AP, no Bairro Brasil Novo, em Macapá/AP, no dia 21 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação no mutirão de atendimentos da DPE/AP, que ocorrerá no Bairro Brasil Novo, em Macapá/AP, no dia 21 de setembro de 2024.

Nº	NOME
01	Carolina de Oliveira Penha
02	Gilciane Caroline Pinto Barbosa
03	Geovana Patrícia Pimentel Cabral
04	Kédna da Silva Nascimento
05	Jéssica Ferreira de Brito dos Santos
06	Rogério Leite Moresco
07	Fabrcio Bruno Souza Barata
08	Eliane Martins das Chagas
09	Arthur Vinicius Brito Pereira
10	Manoel Tadeu da Silva
11	Giulliano da Silva Picanço
12	Andreson Barbosa Lopes
13	Demétrio Brazão Monteiro
14	Ingrid Valéria Teixeira Soares



Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 797, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de servidores da DPE/AP para atuação em Ação Social.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participará da Ação “Projeto da Família”, que ocorrerá na Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho, localizada na Rodovia Macapá/Mazagão AP010 1214, no dia 21 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação na Ação “Projeto da Família”, que ocorrerá na Escola Estadual Francisco de Oliveira Filho, localizada na Rodovia Macapá/Mazagão AP010 1214, no dia 21 de setembro de 2024.

Nº	NOME
01	Rafaela Souza Cantuario
02	Jessica Maiara Pinheiro da Cruz
03	Dandara Samia Da Silva Barbosa
04	Cezaro de Oliveira Lima
05	Edmilson do Espirito Santo Gomes

Art.2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores mencionados nesta portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 397, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000003971-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 706/2024, de 10 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Camila Batista Gonçalves**, na **2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, **nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 398, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000003930-2/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 707/2024, de 10 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves, na **7ª Defensoria de Família de Macapá**, **nos dias 28 e 29 de novembro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 24.0.000004019-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 106, de 31 de julho de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 711/2024, de 11 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Gabriel Correia de Farias, na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 26 e 27 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária e de atuação.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO atuação dos defensores públicos no mutirão de júri, com pauta dupla, para a Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 816, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **Thalita Araújo Silva**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Calçoene**, para acumulação extraordinária, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 16 de setembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Thalita Araújo Silva**, para atuação na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no período de 17 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
ERRATA DA PORTARIA N.º 394/2024/SDP-AI**

Errata da Portaria n.º 394/2024-Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria n.º 394/2024-SDP-AI, publicada na edição n.º 170, de 12 de setembro de 2024, do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, tem pela presente, tornar público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Revogar parcialmente a Portaria n.º 231/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 16 a 27 de setembro de 2024.**

Leia-se:

Revogar parcialmente a Portaria n.º 231/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária do defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 16 a 21 de setembro de 2024.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004220-6;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 696, de 05 de setembro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Substituta Thalita Araújo Silva, anteriormente deferida para o dia 27 de setembro de 2024, conforme Portaria 696/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004195-1;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia folga compensatória do Servidor Público Marcos Vinicius Moraes
de Araújo, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização, no dia 30
de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004171-4;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias folgas compensatórias da Servidora Pública Erica Guedes de
Sousa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, nos dias 27 de
setembro e 25 e 26 novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 726, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004218-4;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia folga compensatória da Servidora Pública Bruna Danieli
Wanzeler Nobre, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, no dia
26 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 727, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004243-5;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia folga compensatória da Servidora Pública Marcione Amorim
Bento Ribeiro, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão Financeira, no dia 31 de
outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004235-4;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia folga compensatória da Servidora Pública Carmem Fabíola
Pimentel Góes Lemos, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Gestão Orçamentária, no
dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004213-3;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria Pública de Ferreira Gomes, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004237-0;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia folga compensatória da Servidora Pública Verlane Célia Amorim
Costa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento, no dia 30 de setembro de
2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004165-0;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000004107-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Ruth Gonçalves Barbosa Costa, que exerce suas atividades no Departamento de Atendimento Multidisciplinar, anteriormente deferidas para o período de 07 a 16 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 05 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral, no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE RECOMENDAÇÃO**

Errata da Recomendação nº 08, de 12 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Recomendação nº 08, de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública na edição nº 170.

Onde lê-se:

RECOMENDAÇÃO Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 - CGDPE/AP.

Leia-se:

RECOMENDAÇÃO Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CGDPE/AP.

Art. 2º. Esta recomendação entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024
CRENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais de nível superior já credenciados para comparecerem à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157, Central, Macapá -AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja dado prosseguimento na fase de contratações referentes ao **CRENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP**, conforme Convênio n.º 931335/2022.

Para a área de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCADOS(AS)				
NOME		DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
4ª	LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA	11/04/2023	22h41min	HABILITADA
11ª	ANA LUCIA AZEVEDO E SOUZA	RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO		
3ª	LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA	RECOLOCAÇÃO A PEDIDO		

Macapá - AP, 12 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: